



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, estabelecida no Município de Corumbá/MS, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. EDUARDO AGUILAR IUNES, inscrito(a) no CPF sob o nº 408.551.801-10, portador(a) da Carteira de Identidade nº 492254 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Quinze de Novembro, nº 1300, Apto. 02, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Corumbá (MS), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2023, Processo Administrativo n.º 145/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais n.º 2.247/2020 e nº 2.298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

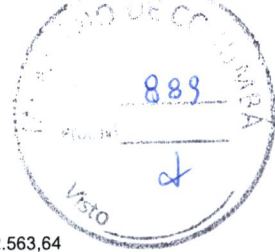
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2460		FARID A. H. M. MUSTAFÁ CNPJ: 02.984.590/0001-60				
Item Cota LC147		RUA CAMPO GRANDE, 69, 69 - N.ºSª DE FÁTIMA, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-0909 Fax: 9987-1013				
1	004.011.001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (P-45)	UNID.	74	538,00	39.812,00
Não		Gás Liquefeito de Petróleo-GLP acondicionado em botijões grande com capacidade de 45 kg, de acordo com as normas de segurança. Marca: SUPERGASBRAS BOTIJAO				
2	004.011.006	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. 13 KG	UNID.	599	135,50	81.164,50
Não		Recarga de gás Liquefeito de Petróleo-GLP acondicionado em botijões médios com capacidade de 13 kg, de acordo com as normas de segurança. Marca: SUPERGASBRAS BOTIJAO				
3	004.011.006	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. 13 KG	UNID.	199	135,50	26.964,50
Sim		Recarga de gás Liquefeito de Petróleo-GLP acondicionado em botijões médios com capacidade de 13 kg, de acordo com as normas de segurança. Marca: SUBERGASBRAS BOTIJAO				
		Total do Proponente				147.941,00
5188		CARVALHO & IMADA LTDA CNPJ: 08.187.164/0001-81				
Item Cota LC147		R ANTONIO MARIA COELHO, 653 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-001 Telefone: (67) 3231-8635 Fax: 3231-1000				
10	004.136.313	GELO TRITURADO 20 KG	PACOT	836	26,99	22.563,64
Não		Gelo triturado, produzido com águas potável e filtrada, indicado para conservar e gelar bebidas, alimentos, chopeiras, e também em processos industriais como: frigoríficos, abatedouros, peixarias, concreteiras e outros. acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo no mínimo 20 kg, com peso, dados do fabricante, data de fabricação estampadas no corpo da embalagem. Marca: GELO BOM GELO BOM				





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total do Proponente 22.563,64					
7635	SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP				
Item	CNPJ: 24.602.765/0001-60	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota	RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS,				
LC147	CEP: 79300-040				
Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659					
Descrição do Produto/Serviço					
6	004.020.025	PACOT	1931	15,80	30.509,80
Não	GELO TRITURADO -10 KG - Gelo triturado, produzido com águas potável e filtrada, indicado para conservar e gelar bebidas, alimentos e também em processos industriais como: frigoríficos, abatedouros, peixarias, concreteiras e outros. acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 10 kg, com peso, dados do fabricante, data de fabricação estampadas no corpo da embalagem. Disponível em embalagem de 10 KG				
Marca: PANTANAL GELO TRITURADO					
Total do Proponente 30.509,80					
AGUAMAR LTDA.					
105285	CNPJ: 42.773.660/0001-55				
Item	R DOM AQUINO, 2094 ***** - DOM BOSCO, CORUMBA				
Cota	- MS, CEP: 79333-070				
LC147	Telefone: (67) 9262-0101				
Descrição do Produto/Serviço					
4	004.020.008	GAL	3753	17,00	63.801,00
Não	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO COM 20 LITROS ÁGUA MINERAL - sem gás, acondicionada em galão plástico resistente, com capacidade de aproximadamente 20 litros, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, sem aquisição do vasilhame.				
Marca: flor do pantanal / piracema					
5	004.020.008	GAL	1251	17,00	21.267,00
Sim	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO COM 20 LITROS ÁGUA MINERAL - sem gás, acondicionada em galão plástico resistente, com capacidade de aproximadamente 20 litros, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, sem aquisição do vasilhame.				
Marca: flor do pantanal / piracema					
7	004.020.035	CX	3771	29,00	109.359,00
Não	ÁGUA MINERAL S/ GAS - COPO - CX Água mineral sem gás, acondicionada originalmente pelo fabricante em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, embaladas em caixa contendo no mínimo 48 unid., com registro no Ministério da Saúde.				
Marca: flor do pantanal / piracema					
8	004.020.035	CX	1257	29,00	36.453,00
Sim	ÁGUA MINERAL S/ GAS - COPO - CX Água mineral sem gás, acondicionada originalmente pelo fabricante em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, embaladas em caixa contendo no mínimo 48 unid., com registro no Ministério da Saúde.				
Marca: flor do pantanal / piracema					
9	004.020.060	UNID.	266	44,00	11.704,00
Não	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 20L COM VASILHAME ÁGUA MINERAL - sem gás, acondicionada em galão plástico resistente, com capacidade de aproximadamente 20 litros, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, com aquisição do vasilhame.				
Marca: flor do pantanal / piracema					
Total do Proponente 242.584,00					

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

#### 3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A Vigência da Ata será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser ultrapassado esse prazo, conforme dispõe o artigo 15, §3º, III, da Lei 8.666 de 1993.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.
- 6. CONDIÇÕES GERAIS**





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas.

6.1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a seu juízo encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e encaminhada no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Minuta do Contrato.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto n. 2.298/2020.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos participantes.

CORUMBÁ, 20 DE junho DE 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**FARID A. H. M. MUSTAFA**  
CNPJ: 02.984.590/0001-60

**CARVALHO & IMADA LTDA**  
CNPJ: 08.187.164/0001-81

**SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP**  
CNPJ: 24.602.765/0001-60

**AGUAMAR LTDA.**  
CNPJ: 42.773.660/0001-55